

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: em 23 de março de 2022, às 16h30, na Avenida Paulista, 1938, 5º andar, em São Paulo (SP).

MESA: Alfredo Egydio Setubal (Presidente), Alfredo Egydio Arruda Villela Filho e Helio Seibel (Vice-Presidentes) e Guilherme Setubal Souza e Silva (Secretário).

QUORUM: a totalidade dos membros efetivos.

DELIBERAÇÃO TOMADA: os Conselheiros deliberaram, por unanimidade, aprovar a revisão da Política Ambiental, na forma proposta e recomendada pelo Comitê de Sustentabilidade (Anexo), reforçando seu compromisso com as questões ambientais.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. São Paulo (SP), 23 de março de 2022. (aa) Alfredo Egydio Setubal – Presidente; Alfredo Egydio Arruda Villela Filho e Helio Seibel – Vice-Presidentes; Andrea Laserna Seibel, Juliana Rozenbaum Munemori, Márcio Fróes Torres, Raul Calfat, Ricardo Egydio Setubal e Rodolfo Villela Marino – Conselheiros; e Guilherme Setubal Souza e Silva – Secretário.

São Paulo (SP), 23 de março de 2022.

Carlos Henrique Pinto Haddad

Vice-Presidente de Administração, Finanças e Relações com Investidores



PO.02 **AMBIENTAL**

Diretoria: Gente e ESG
Gerência: ESG

Criação: 19/09/2011
Última Revisão: (23/03/2022)

1. OBJETIVO

Estabelecer princípios para a gestão dos aspectos e impactos ambientais das atividades, de forma a reafirmar o compromisso da Dexco como empresa ambientalmente responsável.

Os princípios se aplicam a todas as unidades industriais, administrativas e florestais e devem nortear os processos de gestão pautados pelos valores da Dexco descritos por meio do propósito e da cultura organizacional (Jeito de Ser e de Fazer), visando o aprimoramento dos processos e controles.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica a todas as áreas da Dexco, seus administradores e colaboradores.

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

NO.18 Política ESG

Política que apresenta os temas organizacionais relevantes em termos Ambientais, Sociais e de Governança, à qual está relacionada a Política Ambiental da Dexco.

NO. 70 – Manejo Florestal Responsável

Norma que especifica diretrizes para o uso de madeira pela Dexco.

3.1 NBR ISO 14001 – Sistema de Gestão Ambiental

Norma internacional, que estabelece os requisitos a serem adotados na estruturação de um Sistema de Gestão Ambiental. Trata-se de um modelo mundialmente reconhecido, que permite estabelecer, por meio de procedimentos devidamente planejados, ações e controles na gestão ambiental de processos.

Esta norma é utilizada como referência pela Dexco na implementação do Sistema de Gestão Ambiental das unidades industriais.

3.2 Forest Stewardship Council® (FSC®)

Organização fundada em 1993 que define critérios para o manejo florestal responsável, ou seja, ambientalmente adequado, socialmente benéfico e economicamente viável.

A certificação FSC reconhece a produção responsável e a rastreabilidade de produtos florestais, permitindo que os consumidores e as empresas tomem decisões conscientes de compra, beneficiando as pessoas e o ambiente, bem como agregando valor aos negócios.

As diretrizes do FSC são utilizadas como referência para o planejamento e execução das atividades de manejo florestal da Dexco.

4. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES

4.1. Escopo

A Dexco, em suas atividades de produção de painéis e pisos de madeira reconstituída, louças e metais sanitários, sistemas de aquecimento de água, válvulas industriais, produção de revestimentos cerâmicos e manejo de plantações florestais, busca a sustentabilidade dos seus negócios, atuando na gestão responsável dos aspectos ambientais inerentes à natureza e escala de cada uma de suas unidades. Com sua Política Ambiental reafirma o compromisso como empresa ambientalmente responsável e busca ser referência no mercado onde atua.

4.2. Princípios quanto a:

4.2.1. Gestão

- Usar de forma racional e sustentável os recursos naturais, matérias-primas e insumos necessários aos processos de produção;
- Desenvolver e ofertar produtos que possibilitem o uso racional dos recursos naturais;

- Prevenir a poluição e riscos ambientais em suas operações desde a produção à distribuição de seus produtos, com soluções técnicas e inovadoras, mitigando os seus impactos;
- Cumprir a legislação aplicável às suas atividades, produtos e serviços, atender aos compromissos voluntários assumidos pela organização e estabelecer procedimentos para garantir que insumos de origem ilegal não sejam utilizados;
- Proteger a biodiversidade, as nascentes e os cursos de água, bem como conservar o solo cultivado, medidas inerentes ao manejo das plantações florestais, visando à manutenção e/ou melhoria dos serviços ecossistêmicos e valores ambientais.
- Realizar a gestão de resíduos de modo convergente aos conceitos de redução, reciclagem e reuso;
- Avaliar o desempenho ambiental de empresas em caso de fusões e aquisições;
- Atuar na mitigação de suas emissões de gases de efeito estufa e adotar mecanismos de adaptação frente aos impactos das mudanças climáticas.

As diretrizes e compromissos específicos para as atividades ligadas ao manejo florestal estão relacionadas na NO. 70 – Manejo Florestal Responsável

4.2.2. Melhoria Contínua

- Buscar a melhoria contínua de seu desempenho ambiental por meio da gestão, avaliação periódica de resultados, inovações e tecnologias;
- Implementar programas de treinamento e capacitação que conduzam à adoção de comportamentos seguros, saudáveis e de respeito ao meio ambiente;
- Estabelecer as ferramentas de gestão específicas à natureza e dimensão de cada princípio em todas as unidades de negócios da organização.

4.2.3. Comunicação

- Manter canais de comunicação com partes interessadas sobre os aspectos ambientais e sociais relativos às operações, produtos e serviços;
- Documentar e divulgar os escopos e resultados alcançados no atendimento aos compromissos socioambientais, assumidos voluntariamente pela empresa.
- Disseminar a Política Ambiental para os colaboradores e disponibilizar para outros públicos de relacionamento.

4.3. Responsabilidades

O Comitê Executivo, juntamente com a Gerência ESG, é responsável por fazer cumprir esta política, com apoio de todos os colaboradores, e com o suporte da sistemática de monitoramento, medição, análise e avaliação do Sistema de Gestão Ambiental das unidades da Dexco.

Cabe à Gerência ESG a gestão das atualizações deste documento, sendo que sua validação deve ser feita pelo Comitê Executivo e pelo Comitê de Sustentabilidade, e aprovada pelo Conselho de Administração.

5. SANÇÕES

Descumprimentos às diretrizes desta Política estarão sujeitos à aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

6. VIGÊNCIA

Esta Política passará a vigorar a partir da sua data de publicação e deve ser revisada a cada 3 (três) anos ou a qualquer tempo, sempre que necessário.

7. APROVAÇÃO

Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração da Dexco.

Dexco

deca portinari hydra duratex ceusa durafloor

dex.co